



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 917/2009, 20 de novembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **1.557.400,00** (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 41607R\$ 1.557.400,00

TOTAL.....R\$ 1.557.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos resultantes do produto de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 913/2009, datada de 09 de outubro de 2009, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 41607.....R\$ 1.557.400,00

TOTAL.....R\$ 1.557.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

